



**CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA**

MENSAGEM DA DIRETORIA

Fundada em 2010, a VITAL SERVIÇOS vem conquistando através do tempo: respeito e credibilidade através de um trabalho sério e comprometido com as legislações ambientais e proporcionando segurança, comodidade e eficácia.

E seguindo nosso compromisso com a ética e alinhados com as melhores práticas de conduta e de mercado, criamos nosso Programa de *Compliance* e Integridade. E por meio deste, apresentamos a vocês o nosso Código de Ética e Conduta, um documento que reflete os valores fundamentais e os padrões éticos que orientam as nossas ações em todas as áreas da empresa, e reafirma o nosso compromisso com a excelência em todas as nossas atividades.

Ao aderir a este código, estamos comprometidos a agir de maneira ética e legal em todas as nossas interações, seja com colegas de trabalho, clientes, parceiros comerciais ou comunidades em que atuamos. Devemos tratar uns aos outros com respeito e dignidade, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e colaborativo.

Como colaboradores da Vital Serviços, cada um de nós é responsável por cumprir este Código de Ética e Conduta e denunciar qualquer violação ou comportamento inadequado que possa comprometer os nossos valores e reputação.

Ao adotarmos esses princípios em nosso dia a dia, não apenas fortalecemos a nossa empresa, mas também contribuimos para um ambiente de negócios mais ético e sustentável.

Agradecemos o compromisso de todos em aderir a este Código de Conduta que deve ser consultado sempre que necessário e, em caso de dúvidas, para esclarecimentos, poderá ser consultado o *Compliance Officer* da VITAL SERVIÇOS.

Atenciosamente,



ANDRÉ COELHO SILVA
VITAL SERVIÇOS

SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da VITAL é um documento que orienta a nossa atuação ética, responsável e sustentável no mercado de soluções ambientais. Ele se aplica a todos que fazem parte da nossa empresa: diretores, colaboradores e parceiros de negócio.

Este Código expressa os nossos valores e compromissos com os nossos clientes, fornecedores, sociedade e meio ambiente. Ele também define as nossas expectativas em relação ao comportamento dos nossos empregados nas decisões do dia a dia e nas suas relações com as demais partes interessadas.

O Código de Ética de Conduta da VITAL não abrange todas as situações possíveis, mas serve como um guia para as boas práticas que devem ser seguidas por todos. Além disso, devemos respeitar as leis e normas do nosso país e dos locais onde atuamos.

Para fins de contextualização, o termo “colaboradores” utilizado neste Código engloba todos os diretores, gestores, empregados e estagiários da VITAL, independentemente do cargo ou função exercidos, assim como o termo “parceiros” utilizado engloba todos os prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, distribuidores e seus subcontratados etc.

Todos os colaboradores e parceiros estarão sujeitos aos termos do presente Código e deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso, cuja minuta padrão faz parte do presente documento como Termo De Compromisso, obrigando-se a cumprir integralmente todas as obrigações aqui contidas

O presente Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Alta Administração da VITAL, devendo ser comunicado a todos os colaboradores e aos parceiros.

A VITAL se reserva o direito de revisar este Código de Ética e Conduta e suas Políticas Internas a qualquer tempo, ocasião em que os colaboradores e parceiros serão comunicados pelo *Compliance Officer* por qualquer canal de comunicação disponível.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

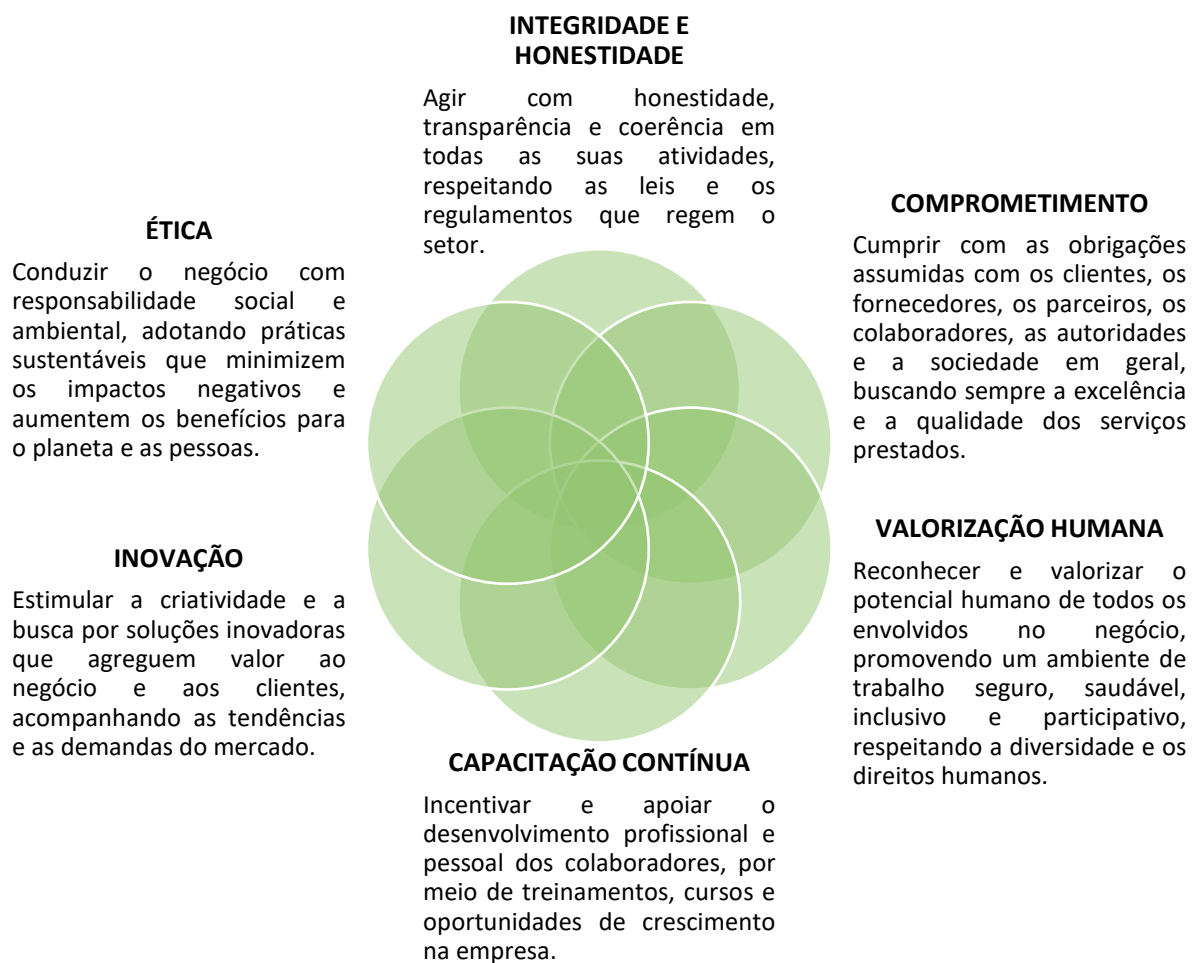
I. Missão

A VITAL tem como principal missão a plena satisfação de nossos clientes, aliada à responsabilidade socioambiental. Para isso, seguimos os mais altos padrões de qualidade, ética e transparência em nossas atividades, respeitando as leis, os tratados internacionais e os regulamentos do setor.

II. Visão

Para alcançarmos nossa meta, contamos com profissionais com formação variada e elevada experiência em diferentes setores, além de uma rede parceiros, focando sempre em realizar um trabalho sério e comprometido com as legislações.

III. Valores



REGRAS DE CONDUTA E ÉTICA

A VITAL valoriza a conduta ética, responsável e consciente dos seus colaboradores em suas atividades profissionais. Por isso, é importante que todos reflitam sobre os impactos das suas decisões e ações, e que sigam os valores da empresa. Assim, contribuímos para um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

I. COMPROMISSO COM A SAÚDE E SEGURANÇA

A VITAL valoriza um ambiente de trabalho seguro e saudável, assim como, respeita todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho.

A segurança e o bem-estar dos colaboradores são prioritários para a VITAL. A organização mantém uma postura inflexível quanto à segurança no trabalho, não permitindo que emergências, metas de produção ou resultados econômicos comprometam a integridade de seus colaboradores. Todos são responsáveis por contribuir com a conservação ambiental, higiene e segurança, e devem reportar prontamente quaisquer riscos relacionados às suas atividades.

A saúde ocupacional é uma parte integrante dos negócios da VITAL, que fornece os equipamentos e recursos necessários para garantir um trabalho seguro, incluindo a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em áreas designadas. Parceiros também são responsáveis pela segurança de seus trabalhadores, incluindo o fornecimento e supervisão do uso de EPIs.

É obrigação de todos os nossos colaboradores seguirem e obedecerem à legislação e norma internas de saúde e segurança pertinentes a suas atividades profissionais. Os colaboradores devem sempre atender tanto às regras internas da VITAL, quanto às regras das empresas onde o trabalho está sendo realizado.



IMPEDIMENTOS

- ⊗ **Não coloque** em risco a sua segurança e a dos seus colegas com atitudes que possam causar acidentes;
- ⊗ **Não consuma e/ou porte** drogas no trabalho, nem se apresente sob o efeito dessas substâncias;
- ⊗ **É proibido**, também, o uso e/ou porte de drogas e a permanência no trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.
- ⊗ **É expressamente proibida** a ingestão de bebidas alcoólicas no período de trabalho, sendo proibida a entrada na empresa em estado de embriaguez.



RECOMENDAÇÕES

- ✓ Utilizar os EPIs que a VITAL disponibiliza para cada função;
- ✓ Comunicar à empresa sobre qualquer situação de risco que possa comprometer a segurança no trabalho;
- ✓ Adotar medidas preventivas para prevenir acidentes;
- ✓ Respeitar a legislação de trânsito e as normas internas de direção de veículos;

- ✓ Seguir as leis e normas de saúde e segurança pertinentes à empresa.

II. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E NORMAS EM VIGOR

Todos os colaboradores, terceiros e parceiros da VITAL devem aderir às leis locais e aos princípios estabelecidos neste Código nas suas áreas de atuação. As atividades da VITAL estão em conformidade com a legislação pertinente, incluindo a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022), legislação sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Defesa da Concorrência, normas trabalhistas, entre outras leis aplicáveis ao nosso setor.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ Deixar de cumprir os requisitos legais e procedimentos de trabalho é uma violação ao Código. Se você tem conhecimento de um requisito legal ou normativo que não é cumprido, deve comunicar ao seu gestor ou relatar no canal de denúncia.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Espera-se de todos atuar em estrita conformidade com todas as leis e normas aplicáveis e vigentes.

III. ÉTICA E INTEGRIDADE NOS RELACIONAMENTOS

III.1 COM AS PESSOAS NO NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

A VITAL valoriza um ambiente de trabalho respeitoso e saudável. Por isso, espera que seus colaboradores ajam com ética e respeito com os colegas e terceiros.

Repelimos qualquer modalidade de discriminação, seja fundada em raça, cor, credo, idade, sexo, gênero, ideologia política, nacionalidade, orientação sexual e/ou condição física ou mental. É obrigatório acatar os direitos humanos e basilares de seus colegas profissionais e terceiros, bem como, a integridade e saúde física e mental de todos.

A VITAL não aceita ou tolera nenhuma espécie de assédio, seja ele moral ou sexual, realizado por qualquer meio: seja por atos ou palavras que possam ser caracterizados como assédio sexual, seja por intimidações, humilhações, ameaças, bullying ou atitudes abusivas. Situações desta natureza estão sujeitas a aplicação de medidas disciplinares, tais como, advertência, suspensão e até mesmo despedida por justa causa.

O que é Assédio Moral?

O assédio moral é uma conduta abusiva e repetitiva no trabalho, expressa através de ações ou palavras que prejudicam a dignidade, a saúde mental ou física do indivíduo, ameaçando seu emprego e deteriorando o clima organizacional.

O que é Assédio Sexual?

É definido como toda forma de abordagem, verbal, virtual ou física que visa obter vantagens sexuais da vítima utilizando-se ou não da hierarquia na relação de trabalho.

Sobre conflito de interesses

Como integrantes da VITAL, é fundamental priorizar os interesses da organização e prevenir conflitos de interesse, os quais surgem quando interesses pessoais comprometem a capacidade de tomar decisões objetivas em favor da empresa. Mesmo a percepção de um conflito pode ser prejudicial.

Configura conflito de interesse qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses da VITAL, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.

Situações em que existam vínculos familiares, afetivos ou financeiros podem abrir espaço para a ocorrência de conflitos de interesses dentro da empresa.

Em caso de possível conflito, o indivíduo deve prontamente declará-lo, abstendo-se de participar em discussões ou decisões relacionadas e evitando influenciar o assunto em questão. Informações adicionais podem ser fornecidas para esclarecimento, mas sem tentativa de influência.

Caso um conflito não seja declarado, terceiros cientes devem reportar a situação. Todos os cenários potencialmente conflitantes ou dúbios devem ser encaminhados ao gestor imediato ou ao *Compliance Officer* para avaliação.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ **É vedado** utilizar-se de cargo ou posição exercido na VITAL para conseguir favores ou benefícios próprios ou para pessoas de seu convívio;
- ⊗ **É inaceitável** o envolvimento de colaboradores e terceiros em atividades ilícitas que comprometam ou exponham a imagem e reputação da VITAL ou a integridade física e psicológica de outrem;
- ⊗ **Não serão admitidos** comportamentos abusivos, situações de assédio ou intimidação, e qualquer tipo de ameaça na interação entre os profissionais, independentemente da posição hierárquica, incluindo clientes, fornecedores, parceiros de negócio e outros terceiros;
- ⊗ A VITAL é **contra** o trabalho infantil, trabalho forçado, escravo e/ou em condições desumanas.
- ⊗ **Não são toleradas** coerção, castigos, medidas disciplinares humilhantes ou punição por exercício de direitos fundamentais.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Estabelecer os seus vínculos profissionais com base na confiança, integridade, imparcialidade, respeito mútuo e não discriminação;
- ✓ Manter sempre uma postura profissional, positiva, íntegra, honesta e de cooperação, tanto no ambiente interno da empresa, quanto no externo, inclusive nas instalações dos clientes;
- ✓ Relacionar-se com todos com cordialidade, transparência e respeito;
- ✓ Os colaboradores têm o dever de informar ao seu gestor ou ao *Compliance Officer*, qualquer situação que possa ser caracterizada como conflito de interesse e qualquer situação em desacordo com as regras e normas da VITAL.

III.2 COM O CLIENTE E PÚBLICO EXTERNO

A VITAL valoriza as relações com o público externo, como parceiros, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas. Nossos colaboradores devem agir com ética e responsabilidade, preservando nossa imagem e respeitando os princípios e padrões deste Código.

A VITAL preza pelo bem relacionamento com seus clientes, apresentando informações claras e precisas sobre os serviços por ela prestados.

A VITAL não tolera fraudes, que causam danos financeiros, reputacionais e à sua integridade. Fraudar é agir de forma ilícita, indevida ou irregular para obter vantagem em cima de outra pessoa ou da VITAL.

A VITAL preza por um ambiente e negociações transparentes e íntegros, seguindo as Leis e Normas pertinentes às nossas atividades e locais de atuação e nossos padrões de conduta.

Nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio devem ter atuação compatível com nossos valores e diretrizes, bem como com a legislação em vigor. A VITAL pode ser responsabilizada por atos ilegais que beneficiem a empresa, mesmo que não tenha conhecimento. Por isso, é essencial escolher e fazer parcerias apenas com entidades íntegras e comprometidas com a integridade. A VITAL poderá encerrar a relação de negócios com seus fornecedores em caso de prejuízo de seus interesses ou desrespeito às questões legais e de conduta.

Todas as decisões de compra ou de contratação de prestação de serviços devem se basear na obtenção da melhor relação custo/benefício para a VITAL. A contratação de terceiros que atuarão em nome da empresa deve seguir exclusivamente critérios objetivos, sejam eles técnicos, legais ou econômicos. Deve ser exigida dos terceiros a observância do disposto neste Código.

Sobre brindes, presentes e hospitalidades

Os colaboradores, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários de empresas privadas, sem a autorização expressa da Diretoria.

Havendo autorização, ao oferecer presentes a clientes ou parceiros comerciais, evite presentes de alto valor que possam ser interpretados como suborno ou influência indevida.

Convites para eventos, refeições ou viagens devem ser oferecidos com discernimento e apenas quando necessário para fins comerciais legítimos e quando houver a autorização da Direção.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ **Não toleramos fraudes;**
- ⊗ **Não nos relacionamos** com quem tem histórico de condutas ilegais como corrupção, lavagem de dinheiro, sonegação, suborno e outros;
- ⊗ **É proibido** pagar propinas para facilitar a venda de produtos e/ou serviços, mesmo que isso custe oportunidades de negócio;
- ⊗ **Não faça** acordos com concorrentes para manipular preços, clientes ou ofertas;
- ⊗ **É vedada** a realização de pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de produtos e/ou serviços, mesmo sob pena de serem perdidas oportunidades de negócio;
- ⊗ É proibido realizar qualquer adulteração de medições de serviços contratados, bem como a apresentação de relatório de despesas incorretos ou imprecisos.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Manter profissionalismo e respeito nas relações com todos os envolvidos no negócio;
- ✓ Esclarecer os serviços que a VITAL oferece;
- ✓ Os colaboradores podem aceitar brindes de pequeno, desde que não haja obrigação ou expectativa de favorecimento em troca;
- ✓ Escolher e contratar terceiros seguindo critérios legais e técnicos.

III.3 COM AGENTES PÚBLICOS

A VITAL preza pelo cumprimento da legislação e pelo respeito às autoridades de todos os níveis de governo. O relacionamento com autoridades, políticos e agentes do poder público deve ser baseado em atitudes profissionais, éticas e respeitadas.

Quando houver necessidade de fornecer informações a quaisquer órgãos públicos das esferas municipais, estaduais ou federais, a VITAL deve fazê-lo por escrito, mediante protocolos, com orientação da assessoria jurídica, salvo quando um "mandado de busca" for apresentado, caso em que o profissional deve agir de forma colaborativa, comunicando imediatamente ao superior hierárquico imediato.

A VITAL não tolera práticas ilícitas tanto por parte de seus funcionários quanto por agentes públicos que envolvam vantagem indevida, fraude ou ato de corrupção por qualquer motivo.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ Não aceitamos ações que possam interferir, dificultar, impedir ou atrapalhar o trabalho dos Agentes Públicos;
- ⊗ É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder pagamentos de facilitação ou qualquer outra vantagem indevida, diretamente ou por meio de terceiros, a agentes públicos ou representantes de entidades de classe para:
 - Obter ou agilizar a emissão de permissões, autorizações ou licenças (com exceção de taxas oficiais de urgência que possuem disposição legal e comprovantes de pagamento específicos);
 - Obter benefícios fiscais ou tributários;
 - Obter outros pareceres favoráveis em processos judiciais, fiscalizações, desembaraços, obtenção de certidões, licitações públicas, negociações sindicais etc.



RECOMENDAÇÕES

- ✓ Agir com profissionalismo e respeito nas interações com os Agentes Públicos;
- ✓ Respeitar a legislação e as autoridades públicas em todas as instâncias;
- ✓ Contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de Órgãos ou Entidades da Administração Pública junto à empresa.

IV. USO ADEQUADO DO PATRIMÔNIO

Bens e ativos da VITAL são para uso profissional no horário de trabalho. Isso inclui equipamentos, veículos, suprimentos, recursos eletrônicos, tecnologias, materiais, meios de comunicação e ativos dos negócios.



IMPEDIMENTOS

- ⊗ É **proibido** utilizar os recursos da empresa para divulgar conteúdo que seja agressivo, preconceituoso ou ilegal;
- ⊗ É **proibido** empregar os recursos e bens da VITAL para cometer atos ilícitos, antiéticos e fraudulentos;
- ⊗ É **proibido** remover, desviar ou destruir os bens e ativos da VITAL.



RECOMENDAÇÕES

- ✓ Devemos utilizar os recursos e propriedades da VITAL de maneira responsável, buscando evitar o desperdício;
- ✓ Se for necessário usar os recursos e propriedades da VITAL para assuntos pessoais, que isso seja feito de forma limitada e justificada;
- ✓ Devemos comunicar ao nosso Gestor ou à Diretoria qualquer situação de desperdício, dano, uso impróprio ou furto dos recursos e propriedades da empresa.

V. DILIGÊNCIA NO USO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E ESTRATÉGICAS

Colaboradores com acesso a informações estratégicas, confidenciais ou dados pessoais têm o dever de manter a confidencialidade e não utilizar tais informações para benefício próprio ou de terceiros. É imperativo manter a máxima discrição sobre os dados acessados ou gerados durante o exercício profissional.

A preservação da confidencialidade das informações internas é essencial para proteger os interesses da VITAL, seus clientes, parceiros e colaboradores. Violações da política de proteção de informações estão sujeitas a sanções conforme a legislação vigente.

Portanto, é fundamental que colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e outras partes respeitem e protejam as informações confidenciais tratadas.



IMPEDIMENTOS

- ⊗ É proibido a reprodução de arquivos confidenciais e dados de clientes da VITAL para uso pessoal ou de terceiros.
- ⊗ É vedado o uso de informações estratégicas e confidenciais para obtenção de vantagens pessoais ou divulgação a não autorizados.
- ⊗ É obrigação não compartilhar logins e senhas pessoais.
- ⊗ É intolerável à divulgação, acesso ou download de conteúdos inapropriados, como materiais pornográficos, violentos, discriminatórios ou que promovam ódio ou terrorismo.



RECOMENDAÇÕES

- ✓ Observância estrita do sigilo profissional.
- ✓ Preservação da integridade e confidencialidade das informações de clientes e parceiros, independentemente do formato.
- ✓ Comunicação imediata de qualquer incidente que possa comprometer a segurança das informações.
- ✓ Comprometimento contínuo com a segurança da informação.

VI. RESPONSABILIDADE NO USO DE IMAGENS DA EMPRESA E DE CLIENTES

É imperativo que todos os colaboradores mantenham a integridade e a confidencialidade das informações da VITAL e de seus clientes. O uso, divulgação ou exposição dos dados, nome ou logomarca da VITAL, bem como de seus clientes, é estritamente restrito a propósitos profissionais autorizados. Qualquer divulgação ou exposição de informações pertinentes às atividades da VITAL e de seus clientes deve receber autorização prévia explícita.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ **É proibida** a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho;
- ⊗ **É restrita** a exibição ou utilização da logomarca da VITAL sem autorização formal da Diretoria;
- ⊗ **Não se deve** compartilhar informações e imagens da VITAL ou de seus clientes nas redes sociais sem autorização.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Comprometer-se com a boa imagem da VITAL e de seus clientes.

VII. TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS CONTÁBEIS

Nosso compromisso com a integridade envolve a estrita adesão às leis, regulamentos e normas fiscais aplicáveis, bem como a correta aplicação dos regimes tributários. Rejeitamos quaisquer operações financeiras que não estejam plenamente alinhadas às exigências legais. Adicionalmente, asseguramos a preservação adequada de toda documentação e registros contábeis e financeiros, em conformidade com as diretrizes legais e os procedimentos internos da VITAL.

IMPEDIMENTOS

- ⊗ Estrita proibição de realizar ou apoiar operações fiscais e tributárias que não atendam plenamente aos requisitos legais.
- ⊗ Intolerância absoluta à omissão, falsificação ou alteração de registros financeiros visando manipulação de resultados ou ocultação de atividades ilícitas.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ Assegurar o registro, apresentação e manutenção de todas as transações de maneira precisa, minuciosa e fiel à sua natureza real.
- ✓ Não devem ser repassadas informações/documentos como:
 - Contratos celebrados pela VITAL;
 - Preços dos produtos fornecidos pela VITAL;
 - Desenvolvimento de processos;
 - Informações pessoais dos colaboradores, inclusive remuneração;
 - Novos projetos que estão sendo prospectados pela VITAL e eventuais propostas elaboradas.

CANAL DE DENÚNCIAS

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a regras e diretrizes previstas no Código de Ética e Conduta devem ser comunicados à VITAL através de seu canal de denúncia:

→ A definir

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da VITAL.

CONCEITOS

Colaboradores: Colaboradores próprios (inclusive diretores).

Conduta: Maneira de se portar, modo como alguém se comporta.

Corrupção: Prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – conceito previsto na Lei Nº 12.846/2013.

Fornecedor: Toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a VITAL SERVIÇOS.

Fraude: Ato de engano, manipulação ou conduta desonesta com a intenção de obter vantagens financeiras, ganho pessoal ou prejudicar outra parte.

Informação estratégica: Conhecimentos ou dados relevantes que têm um valor significativo para o planejamento e tomada de decisões estratégicas em uma organização.

Informação Confidencial: Dados ou conhecimentos que são considerados sensíveis, sigilosos ou protegidos de divulgação não autorizada.

Dados pessoais: Informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável.

Parceiro de negócio: Parte externa com a qual a VITAL SERVIÇOS possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da VITAL SERVIÇOS para prestação de serviços. Inclui: representantes, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores etc.

Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios ou colaboradores em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Empresa, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

Terceiros: Pessoa física ou jurídica que é independente da VITAL SERVIÇOS, por exemplo: clientes, empregados de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, instituições etc.

APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Essa é a primeira versão do Código de Ética e Conduta, que foi aprovada pela Diretoria da VITAL em fevereiro de 2024 e possui vigência até sua próxima revisão.

Ao ingressar como empregado no quadro de funcionários da VITAL, o profissional deve declarar que recebeu o Código de Ética e Conduta, na qual assegurará a compreensão integral do inteiro teor do conteúdo deste, comprometendo-se a segui-lo integralmente.

Os empregados que tiverem dúvidas sobre este Código devem dirigir-se ao seu Gestor Imediato ou ao *Compliance Officer*.

O descumprimento de qualquer das disposições contidas neste Código sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Violação ao Código praticada pelos parceiros serão passíveis de multas, rescisão contratual e acionamento judicial, dependendo da gravidade da infração.

TERMO DE COMPROMISSO

Por este instrumento particular, (nome do Colaborador) _____, CPF (nº do CPF do Colaborador) _____, lotado na Unidade _____ (descrever o nome da empresa e cidade), COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as disposições do Código de Ética e Conduta da VITAL, do qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que me foi disponibilizada (e que está disponível para consulta também no site da VITAL), DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:
